

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Ca	rgo	Motivo do	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de	e Designação	Função e		Turnos	
VAG	Official de Englis	zo	Gargo, Comedae	modundado	Vago	Subs.	Contrato		Nome de Substituide	Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
1	CEMEI MUNDO DA CRIANÇA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
2	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
3	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
4	CEMEI NOVA VIDA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
5	CEMEI NOVA VIDA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
6	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
7	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

STO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO – Secretário Municipal de Planeiamento e Gestão:	Data: / /2019	1/19



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ		<	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo	Markey			Período de	e Designação	F		Turnos	
VAGA	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Início	Término	Função e Turma	Materille	Manuardin a	Natarra
										inioio	Termino		Matutino	Vespertino	Noturno
8	CEMEI O NOSSO LAR	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
9	CEMEI O NOSSO LAR	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
10	CEMEI O NOSSO LAR	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
11	CEMEI PADRE MURTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
12	CEMEI PADRE MURTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
13	CEMEI PADRE MURTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
14	CEMEI PADRE MURTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: I	Data://2019 2	2/19
--	--	---------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ		ď	Cargo/ Conteúdo	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZON	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	bs. Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Início	Término	Função e Turma				
			SERVENTE DE							IIIICIO	Termino	SERVENTE DE	Matutino	Vespertino	Noturno	
15	CEMEI PAULO FREIRE	U	ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	ZELADORIA	Х	X		
16	CEMEI PAULO FREIRE	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x		
17	CEMEI PAULO FREIRE	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		
18	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		
19	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		
20	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		
21	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III major idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ΓO – Secretário Municipal de Educação:\	VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	Data://2019	3/19
---	--	-------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ		4 Cargo/ Conteúdo	Carral Cantaúda		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
*		Z			vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
22	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
23	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
24	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
25	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
26	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
27	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
28	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	ISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	Data:/2019	4/19
--	---	------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

å		<			Ca	rgo	Motivo do			Período de	Designação	Função e		Turnos	
VAGA	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
29	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
30	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
31	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
32	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
33	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
34	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
35	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

「O – Secretário Municipal de Educação:\	VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	Data://2019	5/19
---	--	-------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

å		a			Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZON	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Início	Término	Função e Turma			
										IIIICIO	Termino		Matutino	Vespertino	Noturno
36	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
37	CEMEI SANTA RAFAELA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
38	CEMEI SANTA RAFAELA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
39	CEMEI SÃO JUDAS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
40	CEMEI SÃO JUDAS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
41	CEMEI SÃO MARCOS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
42	CEMEI SÃO MARCOS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III major idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

TO – Secretário Municipal de Educação:	_ VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	Data:/2019	6/19
--	--	------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ		ď	Cargo/Contoúdo	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA	Unidade de Ensino	ZON	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma				
_										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno	
43	CEMEI SÃO NORBERTO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x		
44	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		
45	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	x		
46	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	x		
47	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	x		
48	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		
49	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х		

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III major idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:D	ata:/2019 7	7/19
--	---	-------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

å		4			Ca	rgo				Período de Designação	Designação		Turnos		
VAGA	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído		_, .	Função e Turma			
										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
50	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	х	
51	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	х	
52	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ED. INF.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
53	E. M. AFONSO SALGADO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
54	E. M. JASON CAETANO II	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
55	E. M. JASON CAETANO II	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
56	E. M. JASON CAETANO II	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	Data:/2019 8	8/19
--	--	--------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ		a	₹ Cargo/Contoúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZON/	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
>										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
57	E. M. JASON CAETANO II	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
58	E. M. JASON CAETANO II	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
59	E. M. JASON CAETANO II	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
60	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	х	
61	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
62	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
63	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

TO – Secretário Municipal de Educação: VIST	TO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	Data:/2019	9/19
---	---	------------	------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

å		ď			Ca	rgo				Período de	e Designação		Turnos		
VAGA	Unidade de Ensino	ZON	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
>										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
64	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
65	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
66	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
67	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
68	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
69	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	_
70	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO - Secretário Municipal de Planeiamento e Gestão:	Data: / /2019	10/19
15TO = Secretario Municipal de Educação:	VISTO = Secretario Municipal de Planelamento e Gestao:	Data: / /2019	10/19



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ		<			Ca	rgo	Mathanda			Período de	e Designação	F		Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	NOZ	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Início	Término	Função e Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
71	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
72	E. M. MESTRA FININHA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
73	E. M. MESTRA FININHA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
74	E. M. MESTRA FININHA	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
75	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
76	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
77	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO – Secretário Municipal de Planeiamento e Gestão:	Data: / /2019	11/19
13 I O = Secretario Municipal de Educação.	VISTO - Secretario Municipal de Fianciamento e destao.	Dala. / /2019	11/19



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ		a	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZON/	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
>										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
78	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
79	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
80	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
81	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
82	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
83	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
84	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III major idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

/ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO - Secretário Municipal de Planeiamento e Gestão:	Data: / /2019	12/19
(1910 – Secretario Minnicipal de Educação:	VISTO – Secretario Municipal de Planelamento e Gestao:	Data: / /2019	12/19



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ					Ca	rgo				Período de Designação		de Designação		Turnos	
VAGA	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade			Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i cilodo de	Designação	Função e Turma			
×		Ž			Vago	Subs.			Início	Término	rama	Matutino	Vespertino	Noturno	
85	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
86	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
87	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
88	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
89	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
90	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
91	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	ISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	_ Data:/2019	13/19
--	---	--------------	-------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ	Z I		Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo	Markey			Período de	Designação	F		Turnos	
VAGA	Unidade de Ensino	ZON	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast. Nome do Substituído	Início	Término	Função e Turma	Matutino	Vespertino	Noturno	
92	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
93	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
94	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
95	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
96	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
97	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND./ EJA	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA		х	х
98	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

/ISTO – Secretário	Municipal de Educação:	VISTO -) – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	Data:	//	/2019	14/	/19
--------------------	------------------------	---------	--	-------	----	-------	-----	-----



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ	Linidade de Ensino	<	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZON	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago Sul	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Início	Término	Função e Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
99	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
100	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
101	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
102	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
103	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
104	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
105	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III major idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO – Secretário Municipal de Planeiamento e Gestão:	Data: / /2019	15/19
13 I O = Secretario Municipal de Educação.	VISTO – Secretario Municipal de Fianeiamento e Gestao.	Dala. / /2019	13/19



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ	o V	a	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZON/	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído		- , I	Função e Turma			
>										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
106	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
107	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	υ	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
108	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
109	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	x	
110	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	x	
111	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
112	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	/ISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	_ Data:/2019	16/19
--	--	--------------	-------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

å	o Z	ď	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA	Unidade de Ensino	ZON/	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
>										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
113	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	х	
114	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
115	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
116	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
117	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
118	E. M. RUY LAGE	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
119	E. M. RUY LAGE	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	ISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:	_ Data:/2019	17/19
--	---	--------------	-------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

ŝ	Z Z	a	Cargo/ Conteúdo		Ca	rgo				Período de	e Designação			Turnos	
VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZON/	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
>										Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
120	E. M. RUY LAGE	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	x	x	
121	E. M. SEBASTIAO MENDES	υ	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	x	
122	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
123	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
124	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
125	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
126	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020	18/12/2020	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III major idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do anc civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:\	ISTO – Secretàrio Municipal de Planejamento e Gestão:	Data:/2019	18/19
---	---	------------	-------



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

<u>_</u>	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo					Período de Designação			Turnos		
VAGAN						Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	• ,		Função e Turma	Turnos		
										Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
12	7 E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SERVENTE DE ZELADORIA	ENS. FUND.	Х					03/02/2020		SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar maior tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 22/01/2020

Horário da divulgação: 08:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 24/01/2020

Horário: 08:00 ÀS 17:00

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (QUADRA) -

Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG

ISTO – Secretário Municipal de Educação:	VISTO – Secretário Municipal de Planeiamento e Gestão:	Data: / /2019	19/19
13 I O = Secretario Municipal de Educação.	VISTO - Secretario Municipal de Fianeiamento e Gestao.	Dala. / /2019	19/19